

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial

Exibição de Documento ou Coisa – Relatório Mensal de Atividades

Autos nº 0009898-25.2015.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA., representada neste ato por **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe requerida por **AL STRIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente aos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2017**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), a **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, Administradora Judicial nomeada, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações dos meses de janeiro e fevereiro de 2017 da empresa **AL STRIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. A Recuperanda liquidou os valores devidos à classe IV de credores ME e EPP em sua totalidade e iniciará os pagamentos da classe III de quirografários em maio deste ano.

II – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

4. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1) como segue: (A) Balanço Patrimonial; (B) EBITDA; (C) Demonstração do Resultado do Exercício; (D) Análise de Índices.

A. Balanço Patrimonial

5. A seguir apresentamos o comparativo dos balancetes dos meses de dezembro, mês abrangido pelo relatório anterior, a fevereiro de 2017, fornecidos pela Recuperanda.

6. Verificamos que ainda permanece o saldo de 8.757.590,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais) em “*Provisão para Devedores Duvidosos*” contabilizados equivocadamente com “saldo devedor no ativo”, indo contra a natureza da conta que é credora, o qual questionamos no relatório mensal anterior (fls. 551 a 556).

7. Observamos que a conta de Títulos a Receber triplicou seu valor de dezembro/16 para janeiro/17 e cresceu mais 25% de janeiro/17 para fevereiro/17, sendo a conta que mais apresentou variação no ativo da Recuperanda e é movimentada pela contabilização de vendas de mercadorias e prestação de serviços a prazo.

8. No passivo, verificamos que em janeiro/17 a rubrica de Obrigações Trabalhistas aumentou 13,6%, consequência da contabilização de contingência trabalhista a pagar. E a rubrica de Obrigações Tributárias subiu 14,4%, também em janeiro/17, referente, em grande parte, ao ICMS contabilizado a recolher. Por hora são variações consideradas normais e indicam que a Recuperanda permanece em operação.

Balanco Patrimonial em:	31/12/2016	31/01/2017	ΔH%	28/02/2017	ΔH%
ATIVO	30.494.556	32.295.134	105,9	32.588.217	100,9
Ativo Circulante	29.818.716	31.625.535	106,1	31.924.860	100,9
Disponível	249.368	249.493	100,1	250.453	100,4
Títulos a Receber	458.754	1.513.812	330,0	1.896.904	125,3
Provisão p/ Devedores Duvidosos	8.727.590	8.727.590	100,0	8.727.590	100,0
Estoques	15.697.327	16.608.938	105,8	16.662.034	100,3
Tributos a recuperar	1.219.853	1.059.878	86,9	922.054	87,0
Adiantamentos	3.441.689	3.441.689	100,0	3.441.689	100,0
Despesas Antecipadas	24.135	24.135	100,0	24.135	100,0
Não Circulante	675.840	669.599	99,1	663.358	99,1
Imobilizado	988.060	988.060	100,0	988.060	100,0
Depreciações	- 312.219	- 318.461	102,0	- 324.702	102,0

Balanco Patrimonial em:	31/12/2016	31/01/2017	ΔH%	28/02/2017	ΔH%
PASSIVO	30.494.557	32.295.134	105,9	32.588.217	100,9
Passivo Circulante	2.888.246	4.763.765	164,9	4.992.882	104,8
Fornecedores	-	1.460.187	100,0	1.421.413	97,3
Obrigações Trabalhistas	224.832	255.341	113,6	255.808	100,2
Obrigações Tributárias	2.663.414	3.048.237	114,4	3.315.662	108,8
Não Circulante	65.423.157	65.423.157	100,0	65.423.157	100,0
Recuperação Judicial	64.670.039	64.670.039	100,0	64.670.039	100,0
Provisões	21.213	21.213	100,0	21.213	100,0
Outros Débitos	731.906	731.906	100,0	731.906	100,0
Patrimonio Líquido	- 37.816.846	- 37.891.788	100,2	-37.827.822	99,8
Capital Social	30.000	30.000	100,0	30.000	100,0
Reservas de Lucros	- 37.613.153	- 37.964.703	100,9	-37.964.703	100,0
Lucro/Prejuizado Exer.	- 233.693	42.915	- 18,4	106.881	249,1

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

B. EBITDA

9. O indicador *EBITDA* (*Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é a medida financeira que evidencia o lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações e amortizações, ou seja, quanto a empresa possui de lucro ou prejuízo considerando somente suas operações.

10. A Recuperanda finalizou 2016 com o *EBITDA* negativo em 32%, quer dizer que considerando somente as operações, o resultado ainda seria de prejuízos. Mas em janeiro de 2017, apresentou melhora e finalizou com o indicador em 5% positivos e em fevereiro com 6% positivos, reflexos de lucros nesses meses e da queda nos custos das vendas.

Demonstração do Resultado do Exercício em:	30/12/2016	31/01/2017	28/02/2017
Receita Operacional Bruta	3.371.665	1.483.298	1.490.322
(-) Deduções da Receita Operacional	- 775.157	- 404.702	- 405.137
Receitas	2.596.509	1.078.596	1.085.185
(-) C.M.V.	-3.277.347	- 978.741	- 983.613
Lucro Bruto	- 680.838	99.855	101.573
(-) Despesas Operacionais	- 137.286	- 50.394	- 31.160
EBITDA	- 818.124	49.461	70.413
(-) Despesas de Depreciação	18.724	- 6.241	- 6.239
Resultado Operacional antes do IR	- 799.400	43.220	64.174
(-) Despesas Financeiras	- 890	- 304	- 208
Resultado Antes de IRPJ e CSLL	- 800.289	42.915	63.966
(-) Provisão IRPJ / CSLL		-	-
Resultado Líquido	- 800.289	42.915	63.966
% EBITDA:	-32%	5%	6%

C. Demonstração do Resultado do Exercício

11. A Recuperanda iniciou o ano fechando com lucro de R\$ 42.915,14 (quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e quatorze centavos) em janeiro de 2017, mas não contabilizou despesas tributárias.

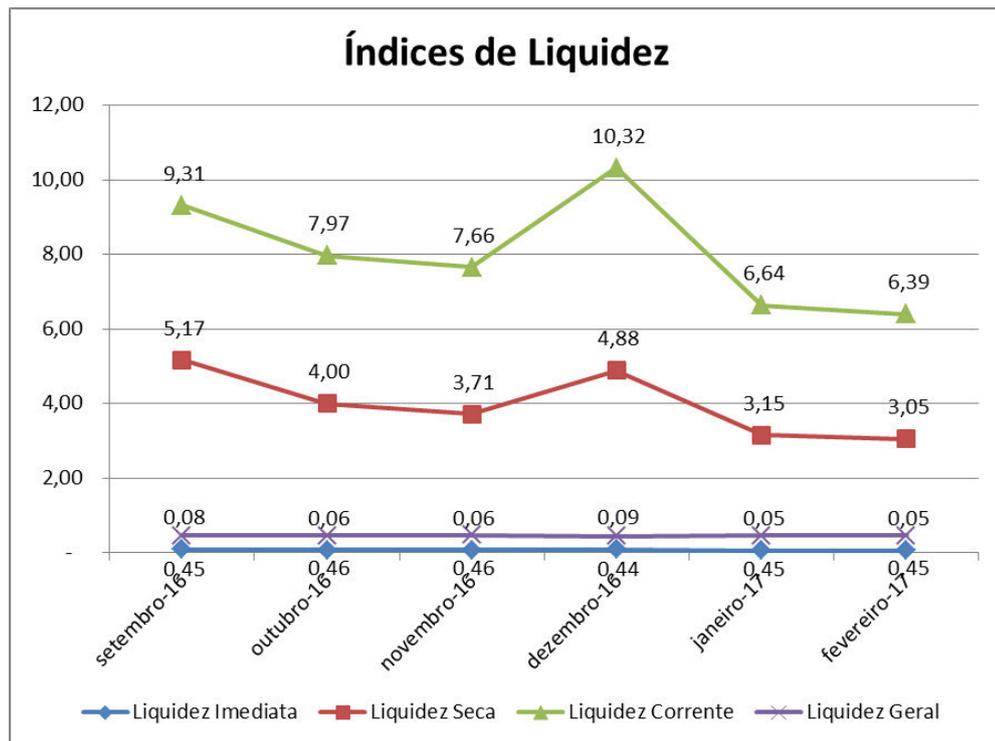
12. Em fevereiro de 2017 o lucro foi de R\$ 63.966,22 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Os custos nesse mês consumiram 91% da receita líquida de impostos, assim como em janeiro.

Demonstração do Resultado em:	31/12/2016	ΔV	31/01/2017	ΔV	28/02/2017	ΔV
Receita Operacional Bruta	3.371.665		1.483.298		1.490.322	
Vendas/Prestação de Serviços	3.371.665		1.483.298		1.490.322	
Deduções da Receita Operacional Bruta	- 775.157		- 404.702		- 405.137	
Impostos e Contrib. s/ Vendas	- 775.157		- 404.702		- 405.137	
Receita Operacional Líquida	2.596.509	100%	1.078.596	100%	1.085.185	100%
(-) Custos das Vendas	- 3.277.347	-126%	- 978.741	-91%	- 983.613	-91%
CMV / CPV / CSP	- 3.277.347	-126%	- 978.741	-91%	- 983.613	-91%
(=) Lucro Bruto Operacional	- 680.838	-26%	99.855	9%	101.573	9%
Despesas Operacionais	- 118.562	-5%	- 56.635	-5%	- 37.399	-3%
Despesas com Pessoal	- 32.628	-1%	42.269	-4%	13.261	-1%
Despesas Gerais	- 592	0%	14.366	-1%	23.802	-2%
Despesas Tributárias	- 66.618	-3%	-	0%	337	0%
Outras Receitas / Despesas	- 18.724	-1%	-	0%	-	0%
Resultado Operacional	- 799.400	-31%	43.220	4%	64.174	6%
Resultado Financeiro	- 890	0%	304	0%	208	0%
(-) Despesas Financeiras	- 890	0%	305	0%	208	0%
(+) Receitas Financeiras	0	0%	0	0%	0	0%
Resultado Antes do IRPJ e da CSLL	- 800.289	-31%	42.915	4%	63.966	6%
(-) Provisão IRPJ / CSLL		0%	-	0%	-	0%
= Lucro Líquido do Exercício	- 800.289	-31%	42.915	4%	63.966	6%

D. Análise de Índices

13. Os índices da Recuperanda são bons em curto prazo, pois foram contabilizados os valores devidos à recuperação judicial no longo prazo de forma assertiva.

14. A Liquidez Geral, que é o índice que considera os recursos disponíveis e os valores devidos ambos em curto e longo prazo, mostra que para cada real de dívida, a Recuperanda possui, em fevereiro de 2017, somente 0,45 (quarenta e cinco centavos) para liquidá-lo, não tendo esse índice variado expressivamente desde setembro de 2016.



III – DAS PROVIDÊNCIAS À RECUPERANDA:

15. Diante de todo o exposto, a Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que:

- i. Reiteramos que apresente esclarecimentos pontuados no relatório mensal de julho a setembro (fls. 482 a 489);
- ii. Reiteramos a solicitação de justificativa acerca do saldo de Provisão para Devedores Duvidosos, a qual foi abrangida no relatório anterior (fls. 551 a 556);
- iii. Apresente mensalmente os documentos contábeis completos e comprovantes de pagamentos quando aplicável, conforme Termo de Diligência (**DOC. 01**), quais sejam:

- a) Relação dos funcionários ativos na empresa;
- b) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- c) Posição dos estoques;
- d) Relatórios de contas a pagar e de contas a receber;
- e) Folha de pagamento;
- f) Relatórios de apuração e recolhimento de impostos.

IV - ENCERRAMENTO

16. Ratificamos que a Recuperanda não apresentou os documentos solicitados no Termo de Diligência (**DOC. 01**) para os meses analisados no presente relatório, com exceção do Balancete mensal tendo esse sido o único documento analisado.

17. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 09 de março de 2017.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628